



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 10/05/2017
Presidente: Senador Ataídes Oliveira

1ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

Finalidade: Discutir o modelo de fiscalização de movimentações financeiras no Brasil, tendo em vista o grande montante de recursos circulando à revelia dos órgãos fiscalizadores, revelado pela Operação Lava Jato.

Convidados: Antônio Gustavo Rodrigues, Presidente do Conselho de Atividades Financeiras – COAF; Fernando Soares Vieira, Superintendente de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Celso Luiz Rocha Serra Filho, Procurador-Chefe da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Luiz Henrique Behrens Franca, 2º Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - Sindifisco Nacional; Manoel Galdino, Diretor-executivo da Transparência Brasil; Representante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, Representante do Banco Central do Brasil; Representante do Tribunal de Contas da União – TCU; e Representante da Receita Federal.

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria
1	<p>RTG (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR) 22/2017</p> <p>Ementa: Requer, com base no art. 215, inciso II, alínea b, c/c os arts. 71, 72, 74 e 90, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF); no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, c/c o art. 37, caput e inciso II do § 3º, todos da Constituição Federal (CF); e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a disponibilização, na página de cada Comissão – permanente ou temporária –, do total de seus gastos anuais, de qualquer natureza, a partir do presente exercício.</p> <p>Autoria: Senador Ataídes Oliveira</p>

Data da reunião: 10/05/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>AMA 6/2014</p> <p>Ementa: Encaminha cópia do Acórdão nº 1608/2014 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente as fiscalizações dos estágios dos financiamentos federais, a situação das obras de construção e reforma de estádios, mobilidade urbana, portos e aeroportos prevista na Matriz de Responsabilidades da Copa, além da situação dos projetos e investimentos em telecomunicações, segurança pública e defesa para a Copa do Mundo de 2014. (TC 009.205/2013-6).</p> <p>Autoria: Tribunal de Contas da União</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Vanessa Grazziotin	Pelo conhecimento e arquivamento	<p>Trata-se do relatório e voto do TCU sobre os trabalhos de fiscalização dos financiamentos federais, a situação das obras de construção e reforma de estádios, mobilidade urbana, portos e aeroportos prevista na Matriz de Responsabilidades da Copa, além da situação dos projetos e investimentos em telecomunicações, segurança pública e defesa para a Copa do Mundo de 2014.</p> <p>-A matéria constou na pauta da reunião de 03/05/2017.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p>
3	<p>PLS 505/2013</p> <p>Ementa: Cria a Tarifa Social de Água e Esgoto e dá outras Providências.</p> <p>Autoria: Senador Eduardo Braga</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Vanessa Grazziotin	Pela aprovação	<p>O PLS institui a tarifa social de água e esgoto com objetivo de subsidiar famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal, sob forma de um desconto progressivo e inversamente proporcional ao consumo de água, nas faturas do serviço.</p> <p>-A matéria constou nas pautas das reuniões de 26/04/2017 e 03/05/2017.</p> <p>-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p>
4	<p>PLS 360/2014</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências, para determinar que conste o valor energético no rótulo de bebida alcoólica.</p> <p>Autoria: Senador Ruben Figueiró</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Romero Jucá	Pela aprovação	<p>O projeto propõe o acréscimo do art. 8º-A à Lei nº 8.918, de 1994, com o propósito de tornar obrigatória a informação do valor energético no rótulo de bebida alcoólica.</p> <p>-A matéria constou na pauta da reunião de 03/05/2017.</p> <p>-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAS.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pelo Senador Romero Jucá na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.